



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR](http://WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 483 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 607.478,78 (SEISCENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 010 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DISPONIBILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA Nº 011 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DISPONIBILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA Nº 012 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DISPONIBILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA Nº 013 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DISPONIBILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA Nº 014 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DISPONIBILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA Nº 015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DISPONIBILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA Nº 016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DISPONIBILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 32 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABRIGO INSTITUCIONAL MARIA CARAÍBAS DE SOUZA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 483 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 607.478,78 (Seiscentos e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$607.478,78 (Seiscentos e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

#### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.36.00 / 1605 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	252.263,96
<b>Total por Ação:</b>	<b>252.263,96</b>

##### 2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.36.00 / 1605 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	310.214,82
<b>Total por Ação:</b>	<b>310.214,82</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>562.478,78</b>

#### 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.051 - APOIO A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

#### 1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP

##### 4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 1800 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

<b>Total Suplementado:</b>	<b>607.478,78</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

##### 1.035 - AÇÕES DE COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM

3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	562.478,78
<b>Total por Ação:</b>	<b>562.478,78</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>562.478,78</b>

#### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA

4.4.90.52.00 / 1631 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

#### 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.051 - APOIO A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

#### 1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP

##### 4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.1.90.01.00 / 1800 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>607.478,78</b>
-----------------------	-------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 19 de outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA Nº 010 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a designação e encaminhamento de Servidor público municipal, em disponibilidade, para o exercício de atividade em Secretaria do Município de Serra do Ramalho-BA e dá outras providências".

**O Excelentíssimo Senhor prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 08 de dezembro de 2021, que extinguiu o cargo de Bombeiro Hidráulico;

**Considerando** que o artigo 3º da mencionada Lei Municipal, determinou que ficam os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Bombeiro Hidráulico, colocados em disponibilidade remunerada e de aproveitamento em outros cargos públicos, em localidades diversas, a critério do interesse e necessidade da administração pública municipal;

**Considerando** a necessidade de pessoal percebida na respectiva Secretaria, a qual o servidor ora é encaminhado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **ANTONIO PIMENTA DAS NEVES**, portador do CPF.: 476.198.055 91, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/Ba, 19 de outubro de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA Nº 011 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a designação e encaminhamento de Servidor público municipal, em disponibilidade, para o exercício de atividade em Secretaria do Município de Serra do Ramalho-BA e dá outras providências".

**O Excelentíssimo Senhor prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 08 de dezembro de 2021, que extinguiu o cargo de Bombeiro Hidráulico;

**Considerando** que o artigo 3º da mencionada Lei Municipal, determinou que ficam os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Bombeiro Hidráulico, colocados em disponibilidade remunerada e de aproveitamento em outros cargos públicos, em localidades diversas, a critério do interesse e necessidade da administração pública municipal;

**Considerando** a necessidade de pessoal percebida na respectiva Secretaria, a qual o servidor ora é encaminhado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **FRANCISCO PINHEIRO FILHO**, portador do CPF.: 907.647.655 15, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/Ba, 19 de outubro de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA Nº 012 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a designação e encaminhamento de Servidor público municipal, em disponibilidade, para o exercício de atividade em Secretaria do Município de Serra do Ramalho-BA e dá outras providências".

**O Excelentíssimo Senhor prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 08 de dezembro de 2021, que extinguiu o cargo de Bombeiro Hidráulico;

**Considerando** que o artigo 3º da mencionada Lei Municipal, determinou que ficam os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Bombeiro Hidráulico, colocados em disponibilidade remunerada e de aproveitamento em outros cargos públicos, em localidades diversas, a critério do interesse e necessidade da administração pública municipal;

**Considerando** a necessidade de pessoal percebida na respectiva Secretaria, a qual o servidor ora é encaminhado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF.: 579.579.245 49, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/Ba, 19 de outubro de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 013 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a designação e encaminhamento de Servidor público municipal, em disponibilidade, para o exercício de atividade em Secretaria do Município de Serra do Ramalho-BA e dá outras providências".

**O Excelentíssimo Senhor prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 08 de dezembro de 2021, que extinguiu o cargo de Bombeiro Hidráulico;

**Considerando** que o artigo 3º da mencionada Lei Municipal, determinou que ficam os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Bombeiro Hidráulico, colocados em disponibilidade remunerada e de aproveitamento em outros cargos públicos, em localidades diversas, a critério do interesse e necessidade da administração pública municipal;

**Considerando** a necessidade de pessoal percebida na respectiva Secretaria, a qual o servidor ora é encaminhado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **LINO APARECIDO FERREIRA DE MATOS SPINOLA**, portador do CPF.: 375.559.148 08, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/Ba, 19 de outubro de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 014 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a designação e encaminhamento de Servidor público municipal, em disponibilidade, para o exercício de atividade em Secretaria do Município de Serra do Ramalho-BA e dá outras providências".

**O Excelentíssimo Senhor prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 08 de dezembro de 2021, que extinguiu o cargo de Bombeiro Hidráulico;

**Considerando** que o artigo 3º da mencionada Lei Municipal, determinou que ficam os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Bombeiro Hidráulico, colocados em disponibilidade remunerada e de aproveitamento em outros cargos públicos, em localidades diversas, a critério do interesse e necessidade da administração pública municipal;

**Considerando** a necessidade de pessoal percebida na respectiva Secretaria, a qual o servidor ora é encaminhado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **PAULO SEVERINO DA SILVA**, portador do CPF.: 755.242.879 15, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/Ba, 19 de outubro de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA Nº 015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a designação e encaminhamento de Servidor público municipal, em disponibilidade, para o exercício de atividade em Secretaria do Município de Serra do Ramalho-BA e dá outras providências".

**O Excelentíssimo Senhor prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 08 de dezembro de 2021, que extinguiu o cargo de Bombeiro Hidráulico;

**Considerando** que o artigo 3º da mencionada Lei Municipal, determinou que ficam os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Bombeiro Hidráulico, colocados em disponibilidade remunerada e de aproveitamento em outros cargos públicos, em localidades diversas, a critério do interesse e necessidade da administração pública municipal;

**Considerando** a necessidade de pessoal percebida na respectiva Secretaria, a qual o servidor ora é encaminhado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **REGINALDO PEREIRA NUNES**, portador do CPF.: 746.158.405 78, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/Ba, 19 de outubro de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA Nº 016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a designação e encaminhamento de Servidor público municipal, em disponibilidade, para o exercício de atividade em Secretaria do Município de Serra do Ramalho-BA e dá outras providências".

**O Excelentíssimo Senhor prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 08 de dezembro de 2021, que extinguiu o cargo de Bombeiro Hidráulico;

**Considerando** que o artigo 3º da mencionada Lei Municipal, determinou que ficam os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Bombeiro Hidráulico, colocados em disponibilidade remunerada e de aproveitamento em outros cargos públicos, em localidades diversas, a critério do interesse e necessidade da administração pública municipal;

**Considerando** a necessidade de pessoal percebida na respectiva Secretaria, a qual o servidor ora é encaminhado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **ROBSON DA SILVA SANTOS**, portador do CPF.: 023.890.815 17, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/Ba, 19 de outubro de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO n.º 32 DE 18 OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a renovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional Maria Caraíbas de Souza no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA DO RAMALHO- ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 540 de 30 de março de 2023,

**Considerando** o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que " As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

**Considerando** a Resolução N.º 71/2001 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de programas de proteção e socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de atendimento;

**Considerando** o disposto no art. 20, VIII, da Lei Municipal N.º 540/2023, sobre a competência do CMDCA de "registrar e atualizar periodicamente o cadastro dos órgãos governamentais e entidades não governamentais de atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes que mantenham programas de: orientação e apoio sociofamiliar; apoio socioeducativo em meio aberto; colocação familiar, acolhimento institucional; prestação de serviços a comunidade; liberdade assistida; semi liberdade e internação.

**RESOLVE**

**Art. 1.º. APROVAR**, a renovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional Maria Caraíbas de Souza para Crianças e Adolescentes de 0 a

Rua do Antigo Hospital, S/N.º Bairro Santa Eulália - Serra do Ramalho  
Email: cmdcaserradoramalho@gmail.com





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

18 anos de idade de ambos os sexos, com sede na Rua Prodart, s/n - Bairro Centro, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Serra do Ramalho conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia 18/10/2023.

**Art. 2º** - Expeça-se novo comprovante de registro/inscrição, com validade de 02 (dois) anos cabendo ao CMDCA reavaliar a cada 06 (seis) meses a renovação.

**Art. 3º** - Cientifique-se à Entidade.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Josiel Rodrigues Filgueira*  
**Josiel Rodrigues Filgueira**

**Decreto nº 152 de 16 de março de 2023**  
**Presidente do CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua do Antigo Hospital, S/Nº Bairro Santa Eulália - Serra do Ramalho  
Email: cmdcaserradoramalho@gmail.com



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3D51-D007-60BB-7C38-2031> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D51-D007-60BB-7C38-2031



### Hash do Documento

a20713ed8e18ba24793f6837751b3142866b6e4f2e3d099801bdd96a2071a7f1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/10/2023 15:54 UTC-03:00